



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

QUINTA, 29 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 348/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 232/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3482022>

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 232/2022

“Dispõe sobre autorização a servidor ocupante do cargo de Contador, para realização de até duas horas e meia extras com remuneração de expediente por dia e utilização das dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Ananás, para a realização de serviço extraordinário.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor efetivo MARIO BORGES DE SOUSA ocupante do cargo de contador é lotado no Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, onde exerce suas funções e atribuições que o cargo confere.

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 523/2022 o referido servidor foi designado para exercer cumulativamente as funções de Contador junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ananás.

CONSIDERANDO a impossibilidade atual do Município de Ananás de realizar contratação de outro profissional da área contábil e por outro lado a necessidade de ter esse profissional para atender a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a Lei nº 227/1995 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Ananás/TO, prevê no art. 123 e 124 a possibilidade de realização pelo servidor público de serviço extraordinário por até duas horas diárias;

CONSIDERANDO, por fim, que em razão da cumulação das funções, torna-se necessário a realização de serviço extraordinário pelo servidor, em caráter excepcional, para fins de atender toda a demanda de serviço e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, ao servidor MARIO BORGES DE SOUSA, matrícula nº 58682, ocupante do cargo efetivo de Contador, conforme Portaria nº 014/2017, a realizar até duas horas extras de expediente por dia, para a realização de função extraordinária, podendo para tal, fazer uso das instalações e equipamentos do prédio da Prefeitura Municipal de Ananás/TO.

Parágrafo único. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta) por cento em relação à hora normal de trabalho, devendo ser pago junto a folha de pagamento mensal. Pelo servidor será realizado duas horas e meia de horas extras por dia, o que chegará a um valor de R\$ 800,00 a ser acrescentando em sua folha de pagamento mensal com a referida frequência emitida pelo seu chefe

imediatamente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ananás - Estado do Tocantins, em 27 de setembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

Ananás - TO

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3482022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil